

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA CATEGORIA DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM
EDUCAÇÃO (TAE)**

Edital 01/2021

Eleição de representação dos Técnico-Administrativos em Educação (TAE) da Unilab no Conselho Universitário (Consuni) e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) mandato 2021/2023.

A Comissão Eleitoral, instituída por meio de assembleia realizada no dia 26 de janeiro de 2021 pela categoria dos Técnico-Administrativos em Educação (TAE) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (Unilab), torna público o presente Edital que regerá o processo eleitoral para a representação dos Técnico-Administrativos em Educação (TAE) no Conselho Universitário (Consuni) e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), mandato 2021/2023, nos termos do Estatuto da Universidade e nos termos estabelecidos a seguir:

1. DAS DIRETRIZES GERAIS

O presente Edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização das eleições dos representantes Técnico-Administrativos em Educação, para composição do Conselho Universitário (Consuni) e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

A composição da Comissão Eleitoral foi instituída pela categoria dos Técnico-Administrativos em Educação (TAE) da Unilab, através de assembleia.

Compete à Comissão:

Conduzir o processo eleitoral nos termos deste Edital.

Divulgar a normatização do pleito para toda a comunidade universitária.

Coordenar e supervisionar o processo eleitoral para o qual foi constituída.

Decidir sobre os recursos interpostos à execução do processo eleitoral.

Divulgar os resultados gerais do pleito para a comunidade universitária.

Adotar as demais providências necessárias à realização das eleições.

3. DA REPRESENTAÇÃO

Os representantes dos TAE no Consuni e no Consepe serão escolhidos em quantidade compatível com a disponibilidade de cadeiras destes Conselhos a eles destinados.

O Conselho Universitário e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão conferem aos servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade, uma representação correspondente à proporção de até 15% (quinze por cento) dos membros do Conselho.

Os candidatos aos conselhos (Consuni e Consepe) serão eleitos por seus pares, com os respectivos suplentes.

A distribuição dessas vagas entre os TAE se dará de acordo com o critério de representação por Estado de atuação da Universidade, de maneira a garantir, no mínimo, 20% das vagas para o Campus dos Malês, no Estado da Bahia.

4. DOS ELEGÍVEIS E DO ELEITORES

5. 4.1.DOS ELEGÍVEIS

São elegíveis às representações dos TAE no Consuni e no Consepe todos os servidores ocupantes de cargos efetivos no Plano de Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, lotados e em exercício na Unilab.

Para maior lisura e isenção do presente pleito, os membros da Comissão Eleitoral não são elegíveis, bem como seus parentes até o segundo grau (cônjuges, filhos, irmãos, pais, netos, sogros, genros, padrastos, madrastas, enteados e cunhados).

Não poderão se inscrever os servidores TAE que já integrem órgãos colegiados deliberativos centrais ou setoriais, bem como os servidores afastados do cargo para cursar Pós-Graduação; cedidos ou à disposição de órgãos não integrantes da Unilab e em licença para o trato de assuntos particulares.

Será aceita a inscrição de Conselheiro que já tenha cumprido mandato anteriormente, respeitando os termos do Estatuto da Universidade que versam sobre recondução.

O servidor, devidamente inscrito para concorrer ao mandato de Conselheiro, deverá, sob pena de exclusão do processo eleitoral vertente, comparecer à Assembleia de Posse, com data prevista no cronograma de atividades constante no Anexo I deste Edital que será realizada nos dois Estados em que a universidade está estabelecida.

DOS ELEITORES

Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, os servidores Técnico-Administrativos em Educação pertencentes ao quadro efetivo da Unilab, inclusive, os servidores afastados sob qualquer fundamento.

A lista nominal dos eleitores segue os dados oficiais fornecidos pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP).

A lista referida no item anterior será divulgada conforme cronograma definido no Anexo I, bem como o prazo para interposição de recurso.

A eventual interposição de recurso, contra a relação nominal a que se refere a lista citada no item: 4.2.2, deverá ser apresentada à Comissão Eleitoral, conforme cronograma definido, e mediante o preenchimento do formulário (Anexo II).

O recurso de que tratam os dispositivos anteriores (4.2.3 e 4.2.4) não terá efeito suspensivo.

6. DA CANDIDATURA E DA CAMPANHA ELEITORAL

As candidaturas dos representantes dos Técnico-Administrativos em Educação serão realizadas de forma individual, via correio eletrônico.

Os candidatos deverão preencher o formulário próprio (Anexo IV), onde disponibilizarão os seguintes dados: nome, siape, Estado de lotação, e-mail, justificativa pela qual o servidor deseja se candidatar a conselheiro representante da Categoria TAE e foto de rosto.

Enviar o formulário preenchido com os dados citados no item 5.1.1. para o e-mail <eleicoestaesunilab2021@gmail.com>, a partir de um endereço eletrônico individual (profissional), ou seja, não serão aceitas candidaturas enviadas por endereço eletrônico que represente de alguma forma uma unidade da Universidade ou de outro local.

As inscrições terão duração de 05(cinco) dias corridos, obedecendo ao cronograma em anexo (Anexo I)

Após o prazo, a inscrição recebida será indeferida.

Recebido, autuado o pedido e terminado o prazo de inscrição, o deferimento das candidaturas será publicado através do site da universidade, e-mails da categoria e mídias sociais.

Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto pelo preenchimento de formulário próprio (Anexo II) e encaminhado à Comissão Eleitoral, em até dois dias úteis após

a divulgação do deferimento das candidaturas.

É permitida a campanha eleitoral no âmbito da Universidade, desde que não interfira nas atividades ordinárias das suas Unidades.

A campanha e todas as atividades de propaganda, se encerram às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia anterior ao do pleito.

É de total responsabilidade do candidato realizar a retirada do material publicitário após as eleições.

7. DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

O voto é nominal, facultativo e intransferível.

A votação eletrônica obedecerá às regras definidas no Regimento Interno da Universidade.

A consulta será realizada por meio de votação eletrônica, online, utilizando o sistema de votação eletrônica SIGeleição.

A eleição ocorrerá no dia 10 de maio de 2021, no horário de Brasília, das 08h00min às 18h00min, de acordo com o cronograma do Edital (Anexo I).

A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizado com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UNILAB

O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGeleição que não identificará nominalmente em quais candidatos(as) o eleitor(a) votou.

Em sua votação, o servidor deverá escolher:

- a) um (01) candidato dentre os listados para o Consuni; e
- b) um(01) candidato dentre os listados para o Consepe.

8. DA APURAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A apuração dos votos ocorrerá de forma online (em sessão pública realizada pelo serviço de comunicação por vídeo Google Meet) após o encerramento das eleições, de acordo com o cronograma disponível no Anexo I do presente Edital, e será de responsabilidade da Comissão Eleitoral.

A apuração dos votos ocorrerá em sessão pública online e se fará por meio do sistema eletrônico de votação.

Após a apuração, a lista de candidatos será ordenada por ordem decrescente de número de

votos recebidos. Os primeiros classificados serão representantes titulares e os seguintes serão representantes suplentes, respeitando-se as quantidades de vagas disponíveis para cada pleito.

Em caso de empate, a escolha recairá sobre o(a) candidato(a) que tiver o maior tempo como servidor na Unilab e em caso de persistir o empate, recairá sobre o(a) candidato(a) com maior idade.

Apurados os votos, será lavrada a Ata Circunstanciada da Eleição com a indicação do resultado parcial obtido, a ser assinada pela Comissão Eleitoral.

O resultado parcial será divulgado por meio do site da universidade, e-mails da categoria e mídias sociais.

O prazo para interposição de recursos à comissão eleitoral é de até dois dias úteis, obedecendo as datas do cronograma disponível no Anexo I do presente Edital.

Os lugares não preenchidos serão levados a assembleia, na qual outros servidores poderão se candidatar e serem votados pelos presentes e assim finalizar o pleito.

Ao final do pleito, o resultado definitivo será divulgado pela comissão eleitoral através do site da universidade, e-mails da categoria e mídias sociais.

O resultado final será homologado em Assembleia dos TAEs e, em seguida, encaminhado ao Consuni e ao Consepe.

9. DA POSSE E DO MANDATO

A posse dos servidores TAE eleitos deverá ser realizada em assembleia da categoria, cumprindo o cronograma.

O mandato dos Técnico-Administrativos em Educação será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução em igual período.

O mandato dos Técnico-Administrativos em Educação está subordinado às decisões das assembleias da categoria.

Os membros representantes TAE no CONSUNI perderão o mandato nos seguintes casos:

- a) violação comprovada do estatuto e do regimento da Unilab,
- b) violação comprovada das decisões dos fóruns da categoria,
- c) aceitação ou solicitação de transferência para outra instituição, que implique no afastamento do cargo em exercício.

10. DOS RECURSOS

Poderá haver interposição de recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, os quais serão analisados pela Comissão, de acordo com os prazos estabelecidos.

Os pedidos de recurso devem ser realizados por meio de formulário próprio (Anexo II), assinados, digitalizados e encaminhados para o endereço eletrônico <eleicoestaesunilab2021@gmail.com>.

O ingresso e a resposta dos recursos, seguem o cronograma do edital e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, garantindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato que pertencer a uma ou mais categoria terá direito a, somente, uma candidatura, devendo escolher no ato da inscrição, qual categoria irá representar.

Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral designada para este processo eleitoral.

ANEXOS

ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital e divulgação da lista de servidores elegíveis e eleitores habilitados	19/04/2021
Prazo para interposição de recurso	20/04/2021
Período de inscrição de candidatos	21/04 a 26/04/2021
Divulgação das inscrições deferidas	27/04/2021
Prazo para interposição de recurso	28/04/2021
Divulgação da lista definitiva de candidatos	29/04/2021
Período de campanha eleitoral	30/04 a 09/05/2021
Votação online	10/05/2021
Apuração e divulgação dos resultados da votação	11/05/2021
Prazo para interposição de recurso	12/05/2021
Homologação do resultado pela Comissão Eleitoral	13/05/2021
Divulgação do resultado final	14/05/2021
Assembleia de posse	18/05/2021

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE RECURSO À ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES TAE NO
CONSUNI/CONSEPE**

Número do Recurso: _____

Dados do Requerente: _____

Nome Completo: _____

SIAPE: _____

Setor: _____

Se for candidato, indicar o conselho ao qual se candidatou: () CONSUNI () CONSEPE

Dados do Pedido:

() Recurso () Impugnação

Fundamentação:

_____, ____/____/____

Local

Data

Assinatura do(a) Servidor(a)

ANEXO III

**FORMULÁRIO DE RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS À ELEIÇÃO PARA
REPRESENTANTES TAE NO CONSUNI/CONSEPE**

Número do Recurso: _____

Decisão sobre o recurso:

() DEFERIDO () INDEFERIDO

Fundamentação: _____

Comissão Eleitoral

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE CANDIDATURA À ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES TAE NO
CONSUNI/CONSEPE

Nome do servidor: _____

SIAPE: _____

Estado de lotação: _____

E-mail: _____

Data de nascimento: _____

Candidatura ao: () CONSUNI () CONSEPE

Justificativa pela qual deseja se candidatar a conselheiro representante da categoria TAE:

Foto do(a) candidato(a) a representante

